



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 70/2025

Autor do Projeto: Leonardo Pinheiro Dutra

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA ESPORTIVA
DE SOTURNO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no mês de agosto, a Festa Esportiva do Distrito de Soturno.

Art. 2º A celebração do evento será realizada anualmente e terá como objetivo potencializar o esporte, a cultura, o turismo, bem como o desenvolvimento econômico da região.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390032003900390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

